



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 010/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que 'dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências'".

PARECER

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, atualizando alguns termos técnicos do texto; reorganiza o Plano Plurianual – PPA – e o Orçamento Fiscal de 2018, sem alterar valores e conteúdo, visando, tão somente, à execução das ações e programas, agora sob a responsabilidade da nova estrutura; autoriza a criação de comissões especiais de licitação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Saúde e promove modificações na quantidade de cargos de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento Municipal – DAM, bem como do número de Gratificação Estratégica Municipal – GEM, alegando que o projeto não aumenta o impacto financeiro original, pelo contrário, informa que haverá uma pequena redução no impacto orçamentário anual.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2018.


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Vice-Presidente-

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Relator-